



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Controle Interno

MODELO 3A

ANEXO IV DELIBERAÇÃO TCE/RJ N.º 278/17

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, do exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Lei nº 287 de 04/12/1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto Estadual nº 43.463, de 14/02/2012 e alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 46.237 de 07/02/2018, Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, em especial seu anexo IV, que lista a relação de documentos da prestação de contas anual de gestão da administração estadual aplicável às fundações, autarquias e fundos especiais, complementado pelo anexo VIII, também da mesma Deliberação, normatizado pela Resolução nº 223, de 23/06/2023, que estabelece normas de organização e apresentação da prestação de contas anual de gestão pelos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

ESCOPO

A LOTERJ não consta no rol de órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ, conforme a Portaria SGE nº 07, de 10 de novembro de 2023.

O Processo de Prestação de Contas Anual de Gestão dos Administradores - PCA da LOTERJ foi introduzido no Sistema SEI/RJ e recepcionado no serviço de auditoria, em 11 de junho de 2024, conforme SEI/RJ nº 150162/000064/2024.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que integram o presente processo foram elaborados com base nos registros contábeis efetuados durante o exercício findo, através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio.

Na elaboração do presente relatório, o escopo do nosso trabalho foi definido pelos itens que compõem o modelo 3A, constante do item 12 do anexo IV, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

1- ATOS DE GESTÃO

1-1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Nome Completo e oficial da unidade: Loteria do Estado do Rio de Janeiro		CNPJ: 030.071.351/0001-54	
Sigla: LOTERJ		Orçamentária/UO: 14340	Gestão/UG: 203100
Natureza jurídica: Autarquia da Administração Indireta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.		Vinculação: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	
Endereço: Rua Sete de Setembro n.º 170 – Centro – Rio de Janeiro - RJ		CEP: 20.050-002	
Telefone 1: Gabinete da Presidência (21) 2332-6445	Telefone 2: Atendimento (21) 2332-6451		Página Institucional na internet: www.loterj.rj.gov.br E-mail: controleinterno@loterj.rj.gov.br
Norma de criação: Decreto-Lei nº 138 de 23 de junho de 1975.			
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto 47.442 de 07/01/2021 (publicado na IOERJ em 08/01/2021)			
Objetivos da Unidade: O Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, Capítulo II, art. 2º, cita que a LOTERJ tem por finalidade explorar e controlar o serviço de Loteria do Estado do Rio de Janeiro, gerando recursos que serão aplicados em assistência hospitalar e escolar, em áreas de interesse social, educacional, esportivo e cultural.			
Função de Governo Predominante: 23 – Comércio e Serviços		Situação da Unidade: Unidade Gestora Executora, em funcionamento.	

ROL DOS RESPONSÁVEIS				
ORDENADOR NATO		GESTÃO		
RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS	ID Funcional	Cargo:	Início:	Término:
Hazenclever Lopes Cançado	5133496-8	Presidente(Ato de 14/07/2022)	01/01/2023	31/12/2023
ORDENADORES DELEGADOS	ID Funcional	Cargo:	Início:	Término:
Francisco José da Silva Figueiredo Portaria n.º 533, de 03/11/2022.	51226115-4	Vice-Presidente(Ato de 07/12/2021)	01/01/2023	10/01/2023
Higino Brito Vieira Portaria GP n.º 547, 31/01/23, Port. GP n.º 552, de 23/02/2023, e Portaria GP n.º 557, de 26/04/23.	51374978	Vice- PresidenteAto de 13/01/2023	31/01/2023	24/05/2023

Fabiola Esteves Rocha – Portaria n.º 579, Ato de 26/09/2023, Publicação 28/09/ 2023.	51380420	Vice-Presidente(Ato de 25/05/2023)	26/09/2023	31/12/2023
Felipe Carvalho Rebelo da Silva – Portaria GP n.º 533, 03/11/2022; 547, de 31/01/2023; 552, de 23/02/2023; 557 26/04/2023.	5021432-2	Chefe de Gabinete(Decreto Gov.de 23/12/2021)	01/01/2023	05/06/2023
Nathalia Ferreira Barbosa Ato delegação, Portaria GP n.º 579, de 28/09/2023.	51224968	Designada a Responder P/Chefia de Gabinete (Decreto Gov.de 06/07/2023)	28/09/2023	31/12/2023
Marcio Dias Carneiro – Portaria GP n.º 533, 03/11/2022, Portaria n.º 547, 31/01/2023.	5134707-5	Diretor AdministrativoDecreto Gov. de 27/10/2022	01/01/2023	16/02/2023
Nacibe Huarde Ribeiro Cade	51372657	Diretor AdministrativoDecreto Gov. de 16/02/2023	16/02/2023	27/09/2023
Leonardo Candido BastosPortaria GP 579, de 26/09/2023 Publicação 28/09/2023.	4433220-3	Diretor Administrativo Interino Designação Decreto Gov. de 27/09/23	27/09/2023	31/12/2023
Maurício Cesar Abreu Calheiros - - Portaria GP n.º 533, de 03/11/2022 e Portarias GP n.º 547, 552, 557, e 579, de 26/09/2023.	50845144	Diretor de Operações(Ato de 05/08/2022)	01/01/2023	31/12/2023
Eduarda Lopes do Espirito Santo - - Portaria GP n.º 533, 03/11/2022, Portarias GP n.º 579, 26/09/2023 Portaria GP n.º 552, de 27/02/2023.	5125845-5	Diretor de Inovação Tecnológica e Novos Negócios – Decreto do Gov. de 10/04/2022	01/01/2023	10/04/2023
Taiane Bem Salermo MartorelliPortaria GP n.º 579, de 26/09/2023.	5104810-8	Diretoria de Inovação Tecnológica e Nova Negócio Interino, Decreto do Gov. 06/07/2023.	26/09/2023	31/12/2023
Paulo Crespo Teixeira – Delegação Portaria GP n.º 533 03/11/2022 e GP n.º 579, de 26/09/2023.	271433-4	Assessor Chefe Planejamento e Gestão /Chefe da Tesouraria. Ato de 08/01/2016	01/01/2023	31/12/2023
RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL	ID Funcional	Cargo:	Início	Término
Igor Nogueira Matturo Dias	3219466-8	Assessor Chefe da Assessoria Contabilidade Analítica- Publicação DO de 10/02/2017	01/01/2023	31/12/2023
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	ID Funcional	Cargo:	Início:	Término
Vacância		Assessor Chefe - VP3	01/01/2023	31/12/2023
OUTROS RESPONSÁVEIS NA ADMINISTRAÇÃO NÃO ORDENADORES DE DESPESAS	ID Funcional	Cargo:	Início:	Término
Juliana Albuquerque de Paula	4433649-7	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica Decreto Gov.31/08/2022	01/01/2023	05/12/2023
Nathalia Ferreira Barbosa	51224968	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica Decreto Gov. 07/12/2023	05/12/2023	31/12/2023
José Luciano Ismerim de Oliveira	6189296	Gestor de Bens Móveis, Ato - Portaria GP n.º 510, 18/02/2022.	01/01/2023	17/01/2023
Rita Luzinete de Oliveira Costa	6189008	Respondendo Gestão de Bens Móveis, DOC. Sei N.º 45818758	17/01/2023	17/07/2023
José Luciano Ismerim de Oliveira	6189296	Gestor de Bens Móveis Ato de 13/08/2020	18/07/2023	31/12/2023
José Luciano Ismerim de Oliveira	6189296	Gestão Bens em Almoxarifado Ato - Portaria GP n.º 510, 18/02/2022.	01/01/2023	31/12/2023

1.1.2- NATUREZA JURÍDICA E DE NEGÓCIO DA UNIDADE

A LOTERJ é uma autarquia criada na qualidade de sucessora do Departamento Autônomo de Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ e da Loteria do Estado de Guanabara – LOTEJ, sucessão que se opera na conformidade do disposto no § 1º, do art. 12, da Lei Complementar nº 20, de 01 de julho de 1974, disposto no Decreto-Lei nº138, de 23/06/1975, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, técnica e financeira, com sede e foro na Capital do Estado, atualmente vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Tem por finalidade explorar e controlar o serviço de Loteria do Estado do Rio de Janeiro, gerando recursos que serão aplicados em áreas de interesse social, educacional, esportiva e cultural.

A LOTERJ tem pautado suas ações pela ótica do investimento social e, por esta razão, tem assumido papel relevante na subvenção e auxílio de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos e econômicos, como uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para instituições privadas, de caráter assistencial com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios e investimentos.

Suas políticas e ações estão sempre alicerçadas em princípios e valores considerados fundamentais e republicanos para o cumprimento de suas funções, com destaque para: Legalidade, Transparência, Ética, Credibilidade, Autonomia, Financiamento Público, Qualidade, Laicidade, Inclusão Social e Respeito à Diversidade.

Novos Negócios, em 23/12/2022, realizado o Pregão Presencial n.º 001/2022, na modalidade “Maior Oferta”, para contratação de empresa para prestar serviço de Meio de Pagamento.

O serviço consiste em gestão e processamentos dos pagamentos das apostas e prêmios dos produtos lotéricos.

A contratada é remunerada diretamente pelos operadores da LOTERJ, no percentual de 2,5% do volume transacionado de *cash-in* e de 1% do volume transacionado de *cash-out*. Como o pregão regeu-se pelo tipo maior oferta de repasse para a LOTERJ, configurando-se como contrato de receita, a contratada remunera a LOTERJ no percentual de 26,455% de todo o volume recebido dos operadores.

Em 26 de abril de 2023, a LOTERJ publicou o Edital de Credenciamento nº 01/2023 para pessoas jurídicas qualificadas para desenvolver e explorar os Serviços Públicos Lotéricos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas nos Artigos 14, § 1º, e 29, da Lei nº 13.756/2018, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados no Edital.

No exercício de 2023, 4(quatro) empresas lograram êxito no cumprimento das exigências do Edital de credenciamento, bem como, nos requisitos técnicos avaliados em Prova de Conceito (PoC) e atuam no mercado como credenciadas da LOTERJ.

Destinação dos Recursos, com 70% do lucro arrecadado da venda de seus produtos lotéricos, convencionais, como a Raspa-Rio, (Premiação Instantânea), o Rio de Prêmios (Múltiplas Chances) e pela remuneração pelos operadores de Loterias Virtuais de jogos online de Apostas Esportivas, são

aplicados pela LOTERJ e em apoio de projetos e ações sociais no Estado.

Em 08 de março de 2023, foi publicado a Dispensa de Chamamento público, visando à celebração de Termo de Fomento entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ e Associação Brasileira da Indústria dos Esportes Com Prancha – ABIEP, constante no Processo nº SEI-150162/000573/2022.

A Dispensa do chamamento fundamenta-se no inciso III, art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Programa tem forte apelo à integração e inclusão social, à diversidade de público e acessibilidade à população em vulnerabilidade social. Programa com olhar especial voltado às mulheres jovens em situação de risco, tanto nos atendimentos quanto na capacitação feminina em oportunidades dentro da equipe de trabalho. Promover ainda políticas públicas voltadas para qualidade de vida do cidadão idoso e pessoas com deficiência.

Em 03/06/2023 foi publicado no DOERJ n.º120, o Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, PROCESSO Nº SEI-150162/000154/2023 - Conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2023, foi homologado o resultado final do processo seletivo, respeitada a ordem classificatória por pontuação, a Proposta preliminar n.º RIOSOLIDARIO – Obra Social do Rio de Janeiro, para a comunidade Vila do João, foi classificada em primeiro lugar com 111 pontos.

Em 1º de agosto de 2023, foi publicado o Edital de Chamamento Público, Processo nº SEI-150162/000253/2023, que se fundamenta no inciso III, art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria histórica do **RIOSOLIDARIO – Obra Social do Rio de Janeiro, (Projeto Casa Abrigo – Lar da Mulher), com o Estado às ações sociais há mais de 20 anos**, de forma que além de emprestar todo o seu *expertise* nessa área, com ela, se assegura estar afinado à **política social pública do Governo do Rio de Janeiro**; neste sentido, a entidade proponente, a Obras Sociais do Rio de Janeiro – Pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e/ou econômicos, tem por **objetivo estatutário ações na área social**, dentre às quais, por exemplo: a) prestar assistência social às entidades com atuação no Estado do Rio de Janeiro, destinadas ao bem-estar social de população carente; b) apoiar e desenvolver ações de promoção da saúde, cultura, esporte e lazer em benefício da população do Estado do Rio de Janeiro; c) proporcionar condições adequadas ao bem-estar da criança em situação de risco social, abrigando-as ou oferecendo educação infantil em creches, escolas, com acompanhamento médico, nutricional e orientação às famílias.

Em 09 de Novembro de 2023, publicado no DOERJ n.º 207, às páginas 4, deu-se publicidade a homologação do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, de 14/09/2023, para o resultado final do processo seletivo em ordem classificatória, classificada em 1º lugar de Proposta Preliminar n.º 575 – RIOSOLIDÁRIO – Obra Social do Rio de Janeiro, para a comunidade de cidade de Deus, Processo SEI-150162/000612 /2023 - o projeto Espaço de Educação Infantil Cidade de Deus, e Proposta n.º 576 – RIOSOLIDÁRIO – Obra Social, creche para comunidade Jardim Batan, constante do Processo nº SEI-150162/000614/2023, o projeto visa atender 250 crianças e suas famílias visando o desenvolvimento psicopedagógico a inclusão na educação infantil.

O RIOSOLIDARIO - Obra Social do Rio de Janeiro, que tem possibilitado, desde 2007, a recuperação de dependentes químicos, socialização de crianças em riscos sociais, estímulos as iniciações esportivas, à inclusão social de deficientes físicos, entre diversas outras formas tornando a sua participação no Estado do Rio de Janeiro voltada para o bem da sociedade.

Relacionamos a seguir os 04(quatro) projetos mantidos pela LOTERJ em parceria com O RIOSOLIDÁRIO:

· **São três Espaços de Educação Infantil - Vila do João, Cidade de Deus e BATAN**, foram criados para atender crianças e famílias de comunidades carentes do Rio de Janeiro, (Sem repasses desde Exercício/2020 – efeito da queda da receita com pandemia, os recursos voltaram a serem repassados no exercício de 2023);

· **Casa Abrigo Lar da Mulher** – Construída com o apoio da LOTERJ, a casa serve de residência temporária para mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos menores de idade.

Iniciado em 2023, **O Projeto Surf Praia para todos** – O Projeto Clínicas com aulas de surf gratuitas à população, ministrada por professores certificados, o projeto disponibiliza todos os equipamentos e materiais para prática da modalidade esportiva, tais como pranchas de surf, e materiais de proteção e segurança, para um período de 1 ano, com capacidade máxima de atendimento de 16.200 pessoas beneficiadas.

1.2 DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES:

1.2.1 – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES:

Apresentamos o status de “Implementação” das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria Geral do Estado e pela própria Auditoria Interna.

ITEM	RECOMENDAÇÃO	STATUS
1	Demanda do TCE-RJ	Concluído
2	Duas (02) Demandas da CGE-RJ:	Acesso ao SIAUDI/RJ, I e II, através da Assessoria de Controle interno: Em implementação; Resultado das Análises das PCA exercício de 2021 e 2022, em implementação da AGE.
3	Demanda da Unidade de Controle Interno LOTERJ	Análise de Conformidades dos Processos de Compras e Manutenção, e suas Garantias: Em Implementação de ações.
3 b	(06) Seis Processos de Adiantamentos prestado contas do exercício de 2023. Três (03) Processos do exercício de 2022, foram examinados fora do prazo.	02 aguardando publicação para baixa de responsabilidade. 07 Concluídos.

3 C	01 Processo de Descentralização de Créditos Orçamentários, finalizado 2º trimestre de 2022.	Processo de prestação de contas; Concluído.
-----	---	--

- Item 1-** Demanda 1- Concluído as Prestações de Contas dos Termos de Fomento nº 612, 613 e 614 com o RIOSOLIDÁRIO, conforme o item 5.4 na Decisão Monocrática GC-7, Processo nº TCE-RJ 101.185-7/19 de 21/05/2021. Os três processos foram aprovados em março/2023;
- Item 2** – Abertura do Processo n.º SEI-150162/000110/2023, para cadastro do servidor, enviado para presidência, para implantação;
- Item 3** – Status Implementação: Verificados nos Processos de Compras e Contratos, nomeações de Gestores e Fiscais de Contratos, melhoria nos processos de amadurecimento dos controles internos dos setores, pessoal em processo solicitação de cursos de qualificação e de reciclagem;
- Item 3 b** - – Abordados Item 4- Gestão Financeira Ponto 4.5.3;
- Item 3 c** - Abordado no item 3.7.

1.3. MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DOS SETORES DE ORIGEM

Os modelos previstos nos anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17, de Prestação de Contas de Bens Patrimoniais e de Bens em Almoarifado, constam no sistema SEI/RJ, relacionados nos Processos Administrativos Eletrônico de nº SEI/RJ- 150162/000279/2023 e n.º SEI-150162/000103/2023, respectivamente.

Registramos que o controle patrimonial inserido no Sistema de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro – SBM, em desenvolvimento, pela SEPLAG, foi cancelado de acordo com a Portaria SEPLAG/SUBLOG n.º 33, de 08/11/2023, publicação em DOERJ n.º 207, parte I, página 4, em 09/11/2023, retornando ao controle pelo Gestor, através de planilha Excel.

Quanto à tesouraria e transferências financeiras, referentes a descentralizações e a subvenções concedidas através de Termo de Parcerias realizadas por meio de Descentralizações de Créditos Orçamentários, após análise da prestação de contas o processo é devolvido ao órgão de origem via sistema SEI/RJ e nos casos das subvenções concedidas através do Termo de Colaboração e Fomento por transitarem via sistema CONVERJ, toda a documentação do processo de prestação de contas é regulamentada de forma digital, no próprio sistema.

As subvenções concedidas no exercício constam dos Processos Eletrônicos a seguir:

Termo de Fomento n.º 815 – Processo n.º SEI-150162/000573/2022, Associação Brasileira da Indústria dos Esportes com Prancha; Projeto Surf para Todos;

Termo de Fomento n.º 819 – Processo n.º SEI-150162/000359/2023 – RIOSOLIDÁRIO, Obra Social – Projeto Creche Vila do João (maré);

Termo de Fomento n.º 820 – Processo n.º SEI-150162/000253/2023 – RIOSOLIDÁRIO, Obra Social – Projeto Casa Abrigo;

Termo de Fomento n.º 841–Processo n.º SEI-150162/000612/2023 – RIOSOLIDÁRIO, Obra Social – Projeto Creche Cidade de Deus;

Termo de Fomento n.º 842 – Processo n.º SEI-150162/000614/2023 – RIOSOLIDÁRIO, Obra Social – Projeto Creche Batan.

1.4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PCA - COMPATIBILIDADE COM A DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 278/17- PROCESSO Nº SEI/RJ-150162/000064/2024.

A Prestação de Contas Anual de Gestão da LOTERJ referente ao exercício de 2023 apresentou os documentos listados no Anexo IV e no Anexo VIII da Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, aplicável às fundações, autarquias e fundos especiais, nos termos da Portaria Resolução GCE n.º 223/2023, de 23/07/2023. Quanto ao Anexo IX, das entidades que concederam Auxílios e Subvenções através dos Termos de Colaboração e Fomento, não constam os documentos relacionados pelo Art.13, da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, porém poderá consultar as informações exigidas dos Termos de Colaboração/Fomento, através do sistema CONVERJ.

2) GESTÃO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 14000 – Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade de Planejamento - UP 14340 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro

2.1. PPA E LOA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Com a publicação da Lei nº 8.730, de 24/01/2020 foi instituído o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020-2023.

A revisão no Plano Plurianual para o exercício de 2023 foi normatizada pela Lei n.º 9969, de 12/01/2023.

Com relação aos programas e as ações implementadas: foram gerados benefícios por meio de eixos estratégicos.

Programa	Ação
0450 - GESTÃO DE SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL E REDUÇÃO DA POBREZA.	4028 – Pagamentos de Prêmio
	4030 – Subvenções Sociais
	8372 – LOTERJ JÁ, Mais Autonomia.
	8373 – Mobilidades com Qualidade

Objetivo: Desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de

direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável.

De acordo com o Relatório das Ações Realizadas, emitido pelo Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, a LOTERJ, Unidade de Planejamento (UP): 1434040 – Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ apresentou destaque nos seguintes resultados gerais e indicadores de produtos durante o exercício de 2023:

1- AÇÃO: 4028 - Pagamentos de Prêmios		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido (Despesa liquidada)	Percentual de Atingimento
R\$ 190.697.851,62	R\$ 88.448.194,58	46,38 %

Fonte: SIPLAG

Finalidade: Distribuir prêmios de loteria exclusivamente para a população do Estado do Rio de Janeiro, proporcionando melhor distribuição de renda.

Situação: Ação realizada.

Execução Física dos Produtos

1.1. PRODUTO 3127 – Premiação Concedida		
Meta (Quantidade Adequada)	Atingido (Realizada)	Percentual de Atingimento
4.374.308,00	1.290.952,00	29,51%

Fonte: SIPLAG

2 - AÇÃO 4030 / 5884 Subvenções Sociais		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido (Despesa liquidada)	Percentual de Atingimento
6.000.000,00	R\$ 3.552.028,66	59,20%

Fonte: SIPLAG

Finalidade: Ação prioritária na LDO. Dar assistência a entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no desenvolvimento de programas e projetos de interesse social, estabelecidas no estado do Rio de Janeiro.

Situação: Ação realizada.

Execução Física dos Produtos

2.1 PRODUTO 5884 – Repasse Financeiro Concedido (unidade)		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido Unidade	Percentual de Atingimento
6,00	5,0	83,33%

Fonte: SIPLAG

Finalidade: 05 entidades sociais atendidas.

3. AÇÃO 8372 – LOTERJ JÁ – Mais Autonomia		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido (Valor)	Percentual de Atingimento
423.100,00	0,00	Não iniciada

Fonte: SIPLAG

Finalidade: Não é prioritária. Celebrar convênios com entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, que prestem assistência aos portadores de deficiências motoras, intelectuais, auditivas, visuais ou múltiplas.

Situação: Ação não realizada.

Execução Física dos Produtos

3.1 PRODUTOS 5884 – Financeiro Concedido (unidade)		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido (Despesa liquidada)	Percentual de Atingimento
1,0	0,00	Não iniciada

Fonte: SIPLAG

Situação: Ação /Produto não é prioritária.

4. AÇÃO 8373 - Mobilidade com Qualidade		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido (Despesa liquidada)	Percentual de Atingimento
R\$ 423.100,00	R\$ 0,00	Não iniciado

Fonte: SIPLAG

Finalidade: Doar veículos, ambulâncias, vans comuns ou adaptadas, atendendo instituições que tenham como foco os portadores de necessidades especiais e pacientes em tratamento.

Situação: Ação não foi realizada.

Ressalvamos que a ação 8373 - Mobilidade com Qualidade que tem a finalidade de doar veículos às Instituições de direito privado sem fins lucrativos não está sendo executada, apesar de tratar-se de ação prioritária no âmbito da LDO, tendo em vista, a deficiência na arrecadação ocorrida do exercício de 2022.

4.1 PRODUTO 5885 – Veículo Doador (unidade)		
Meta (Dotação Atualizada)	Atingido (Despesa liquidada)	Percentual de Atingimento
2,0	0,00	Não iniciado

Fonte: SIPLAG

3) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 REALIZAÇÕES DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Art.12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Art.30 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Conforme evidenciado no Comparativo da receita orçada versus com a arrecadada, item 4 do Anexo IV, da Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, constante do doc. SEI/RJ nº. 74057629, do presente processo, houve previsão inicial de arrecadação no montante de R\$ 254.427.951,00, (duzentos e cinquenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um de reais).

No decorrer do exercício foi arrecadado um montante na ordem de R\$ 117.441.091,26 (Cento e dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos), ocasionando um déficit na arrecadação na ordem de R\$ 136.986.859,74 (cento trinta e seis milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o percentual de 46,16%, no atingimento da meta proposta.

Em relação ao exercício anterior houve uma redução de 32,31%, conforme abaixo:

Exercício de 2022 R\$ 173.496.188,27

Exercício de 2023 R\$ 117.441.091,26

(-) 56.055.097,01

Situação encontrada: Insuficiência de arrecadação, devido a ocorrência por abandono de contrato de receita pela empresa MCE Intermediações e Negócios LTDA, constante do Processo SEI –E-12/080/286/2018 e do administrativo Processo SEI n.º 150162/000650/2021, que paralisou as atividades a partir de 26 de novembro de 2023, não repassando as parcelas em atraso. (abordado no item 4.7).

3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

Art.16, §1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

O Orçamento inicial da LOTERJ, instituído pela Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, destinou o montante de R\$ 254.427.951,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais), para fonte 230- Recursos Próprios.

Considerando as informações previstas na Lei de Orçamento, bem como no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, o Orçamento inicial da LOTERJ juntamente com créditos adicionais suplementares, (dotação atualizada), fixou as despesas em R\$ 254.427.951,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais), sendo que as Despesas Autorizadas/Empenhadas foram de R\$ 109.513.654,84 (cento e nove milhões e quinhentos e treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Situação: a Despesa realizada está compatível com a receita arrecadada no exercício.

Percentual das despesas empenhadas com relação a receita realizada foi de: $117.441.091,26 / 109.513.654,84 = 93,25\%$ obtendo uma economia de 6,75%.

Na análise das despesas executadas, verificamos a utilização de crédito adicional por superávit financeiro de exercícios anteriores, aprovado no valor de R\$16.065.007,06, (dezesesseis milhões e sessenta e cinco mil, sete reais e seis centavos), acostado no Processo SEI/RJ nº 150162/000091/2023/2022, sendo que foi totalmente utilizado para pagamento de compromissos com os Termos de Fomento e com demais obrigações da LOTERJ.

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR RUBRICA RECEITAS / DESPESAS 2022 / 2023

RUBRICA DA RECEITA	ACUMULADO 2022	ACUMULADO 2023	EVOLUÇÃO
4511 – Múltiplas Chances	133.307.009,00	75.945.959,76	(-) 75,53%
4512 - Raspa Rio	38.796.800,00	20.290.160,00	(-) 52,30
4513 – Jogos On-line	0,00	20.387.050,75	100,0%
4514 – Meios de Pagamentos	0,00	242.734,77	100,0%
5188 - Outras Receitas: multas e Devolução de saldos de Convênios	1.392.379,27	575.185,98	(-) 142,07%
Receita Arrecadada	173.496.188,27	117.441.091,26	(-) 32,31%
RUBRICA DA DESPESA	ACUMULADO 2022	ACUMULADO 2023	REDUÇÃO
0450 - Despesas Operacionais	138.496.317,74	97.666.188,42	41,81%
0002 - Despesas Administrativas	19.989.081,18	8.149.972,68	162,91%
0450 Transferências/Subvenções	1.530.617,12	3.657.044,68	(+) 177,76%
Oper. entre Órgãos/Entidades	189.885,46	14.080,96	1.348,53%
Despesas Correntes	(-) 160.205.901,50	(-) 109.487.286,74	46,32%
Despesas de Capital	0,00	(-) 35.049,36	(+) 100,0%
Total	(-) 160.205.901,50	(-) 109.522.336,10	46,28%
Resultados Líquidos	13.290.286,77	7.918.755,16	59,58%

3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

Foi efetuado levantamento no SIAFE-Rio com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto Estadual nº 46.654/19, para executar as despesas de exercícios anteriores. Constatamos que a LOTERJ, no que se refere à conta 899110401 - DEA em Processo de Reconhecimento – Fornecedores e Credores, em exame do detalhamento da conta contábil, constam saldo zerado no exercício de 2023, não tendo conhecimento de existência de processo em andamento referente aos procedimentos até 31/12/2023.

3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA NO EXERCÍCIO SEGUINTE

A despesa competente ao exercício de 2022, foi contabilizada como DEA, tendo a sua execução orçamentária no montante de R\$ 45.031,83 (Quarenta cinco mil, e trinta e um reais e oitenta e três centavos) no exercício de 2023, encontra-se em conformidade com os normativos legais e infra legais, sendo seus valores evidenciados no módulo "Despesa Exercício Anterior - DEA" do SIAFE-Rio, conforme os Processos:

Fornecedor	Processo	Valor	NP	Data Registro	Data da Publicação
404325440062-69 Claro S.A.	SEI-150162/127/2023	41.152,00	2023NP00115	18/04/2023	18/04/2023
765357640001-43 OI S.A, em Recuperação Judicial	SEI-150162/022/2022	555,75	2023NP00117	18/04/2023	18/04/2023
095468400001-29	SEI-150162/111/2021	3.324,08	2023NP00067	15/03/2023	13/03/2023
Total		45.031,83			

3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Em dezembro de 2023, conta 631710101 de Restos a Pagar não Processados a Liquidar - inscrição no exercício apresentou o saldo de R\$ 1.065.383,90, foram cancelados após o encerramento do exercício.

Analisando a conta 631720101 de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar, que no final do exercício de 2023, apresentava um saldo de R\$ 4.693,09 (Quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), 2023NS00014, 31/12/2023, estão aderentes aos valores registrados nos demonstrativos contábeis.

3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

As movimentações orçamentárias ocorridas no exercício de 2023 foram originárias de alterações orçamentárias e créditos suplementares e possuem adequação à legislação vigente, tanto em relação à Lei nº 4.320, de 17/03/1964, quanto ao inciso VI, art. 167, da Constituição Federal. Os decretos que deram publicidade às alterações orçamentárias, que destacamos a seguir:

Número Decreto	Data Emissão	Tipo alteração	Valor R\$
Decreto Estadual nº 48.365, de 10/02/2023	02/03/2023	Dotação Inicial/Atualizada	254.427.951,00
Decreto Estadual nº 48.365/2023	02/03/2023	Adicional de Superávit Financeiro - Extraorçamentária	16.065.007,06
Total Liberado	Exercício 2023	Dotação Atualizada/Final	R\$ 270.492.958,06

3.6.1. OS CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROCESSO SEI/RJ N.º 150162/000091/2023.

ATO SIPLAG	DATA	PT/UG 14340	FINALIDADE	VALOR R\$
0195	02/03/2023	23.122.002.2016.3390	Manut. Ativ e Projetos Finalísticos	14.065.007,06
0195	002/03/2023	23.122.002.2016.4490	Manut. Ativ e Projetos Finalísticos	2.000.000,00

Justificativa: Receita Extra Orçamentária proveniente de Superávit no exercício anterior

3.6.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPLEMENTAÇÃO

Verificamos que foram identificadas cinco (05) alterações orçamentárias, para suplementação por cancelamento de rubrica, conforme atos informados no sistema SIPLAG totalizando o valor de R\$ 28.402.288,39.

ATO	DE PT	PARA PT	FINALIDADE	VALOR R\$
699	23.694.0450.4028	23.122.0002.8021	Serviço de Utilidade Pública	46.857,48
2718	23.694.0450.4028	23.122.0002.2660	Manut Ativ Op/Adm	1.473.281,00
3080	23.122.0002.2016	23.694.0450.4028	Manut. Ativ Op/Adm	16.065.007,06
3348	23.694.0450.4028	23.122.0002.2016	Manut. Ativ Proj Finalisticos	8.317.142,85
3996	23.694.0450.4028	23.122.0002.2016	Manut. Ativ Proj Finalisticos	2.500.000,00
			TOTAL	28.402.288,39

Justificativa: Atendimento as necessidades contratuais e Manutenção de atividades e projetos finalísticos.

3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

As descentralizações de créditos orçamentários realizadas pela LOTERJ, no exercício de 2023 com base no Decreto Estadual n.º 42436/2010, pautaram-se na Portaria Conjunta LOTERJ/SECC, n.º 001, de 07/02/2023. A operação de Destaque no valor de R\$ 50.000,00, referente manutenção das atividades e Projetos finalísticos, em Publicidade em matéria Legal de interesse da LOTERJ, conforme 2023DC00001, em 14/02/2023, sendo a prestação de contas está em conformidade com a IN AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, e suas alterações. A devolução do saldo não utilizado ocorreu em 29/12/2023 no valor de R\$ 41.318,74, conforme 2023DC00170, 29/12/2023.

Evento subsequente ao exercício de 2023, em 16/04/2024, foi prestado contas da Descentralização através de Processo nº SEI - 1500001/027054/2023, Relatório de Auditoria em 05/06/2024.

As prestações de contas de descentralizações de créditos de exercícios anteriores:

Consta em aberto à Portaria Conjunta LOTERJ/SECC n.º 001/2022, de 09/02/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contudo, foram prestadas contas em 26/03/2023, emitido relatório de auditoria em 20/06/2023, aguardando aprovação e publicação.

A devolução do saldo não utilizado ocorreu dentro do exercício, no valor de R\$ 38.524,99 conforme evento de n.º 2022DC00034, em 2022.

Evento Subsequente ao exercício de 2022: Em 30/03/2023, foi apresentado as duas (02) prestações de contas restantes de Descentralizações de Créditos LOTERJ/SECTIDS de n.º 08 e 09/2018, que após análise, foram aprovados com ressalvas por estar fora do prazo para prestação final de contas, sendo comunicado ao Tribunal de Contas do Estado- TCE, através do Processo TCE/RJ n.º 101601-0/22, Processo de Tomada de Contas n.º SEI-150162/341/2021, Ofício LOTERJ/CHEGAB n.º 040, de 04 de abril de 2023, para baixa da responsabilidade, conforme quadro a seguir:

PROCESSO/ SEI/RJ	PORTARIA CONJUNTA	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO IOERJ
310003/001437/2022	LOTERJ/SECTDS n.º 08	30/03/2023	04/03/2023 fls.05
310003/001438/2022	LOTERJ/SECTDS n.º 09	30/03/2023	04/03/2023 fls.05

3.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A LOTERJ procurou manter um controle dos pagamentos obedecendo à ordem cronológica. Os pagamentos verificados na lista de favorecido para OB, através de relatório do sistema SIAFE-Rio, 2023, que foram realizados obedecendo à ordem cronológica das datas e de suas exigibilidades, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

3.9. OUTRAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

Não foram observadas outras informações de natureza orçamentárias consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas de gestão referente ao exercício de 2023.

4) GESTÃO FINANCEIRA

UG.: 203100

4.1 ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Não houve emissão de ordens de pagamentos por ofício no exercício de 2023. Todos os documentos emitidos foram de ordens de pagamentos ou cheque, integradas ao SIAFE-Rio, de acordo com Decreto Estadual n.º 45.526/2015.

4.2 OBSERVÂNCIAS ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO - CUTE

Não foram observadas as movimentações financeiras de recursos via CUTE do Tesouro Estadual.

4.3 CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

A LOTERJ possui 3 (três) contas bancárias no Banco Bradesco, Agência: 06898, Contas Correntes: 000089.2, 000090.6 e 000093.0, com suas respectivas contas contábeis integradas ao sistema SIAFE-Rio, através da conta contábil n.º 111111902, que foram conciliadas durante o exercício de 2023, porém encontramos pequenos valores a conciliar por ausência de documentos e outros valores com mais de 05 (cinco) anos, a contabilizar, totalizando R\$ 8.567,81 (oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), constante do presente Administrativo, doc. SEI n.º 75254034, Anexo VIII item 6.

4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, ART.85 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64

Não existem débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária, conforme demonstrado no Processo eletrônico SEI/RJ nº 150162/000064/2024, PCA-2023, anexo VIII, item 5 e 6, Doc. SEI/RJ n.º 75255219 e 75254034.

4.5. SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS"

4.5.1 - O SALDO DO GRUPO “CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA” É REPRESENTADO PELAS CONTAS:

- 111110101 - CAIXA = R\$ 4.175,81
- 111111902 - BANCO BRADESCO S/A = R\$ 49.307.584,32;
- 111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINC. DE PAGTO, = R\$ 10.186,17.

4.5.2 - O GRUPO "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS" NÃO POSSUI SALDO CONTÁBIL.

4.5.3 – A CONTA 113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS, O SALDO DE R\$ 14.893,93, A COMPROVAR EM 31/12/2023, REFERE-SE A 02 (DOIS) ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2023, PORÉM FORAM COMPROVADOS, AGUARDANDO APROVAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO.

Em 2023 foram concedidos 06 (seis) Adiantamentos na conta de Suprimentos de Fundos, autorizados para pequenas despesas de pronto pagamento, totalizando R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo que desses valores foram aplicados R\$ 42.113,94, dos quais 04 (quatro) concluídos e 02 (dois) aguardando publicação. Quanto aos processos do exercício anterior foram RECOMENDADOS, por esta Auditoria de Controle Interno, por estar fora do prazo de prestação de contas, e alertamos sobre a contabilização no exercício seguinte, que relacionamos a seguir:

- Aprovado em 04/03//2023, Processo SEI/RJ n.º 150162/000544/2022, prestado contas 15/12/2022;
- Aprovado em 02/03/2023, Processo SEI/RJ n.º 150162/000638/2022, prestado contas 28/12/2022;
- Aprovado em 14/03/2023, Processo SEI/RJ 150162/000381/2022, prestado contas em 25/01/2023.

Relacionamos no quadro a seguir todos os Adiantamentos concedidos no exercício de 2023.

Processo N.º	Valor	Valores Devolvidos	Período de Aplicação	Parecer Auditoria	Data do Aprovo
SEI-150162/000615/2023	8.800,00	2.488,33	28/11 a 22/12/2023	05/01/2024 c/ Recomendação	Aguardando publicação
SEI-150162/000522/2023	8.800,00	217,74	21/09 a 19/11/2023	04/01/2024 c/ Recomendação	Aguardando publicação

SEI-150162/000382/2023	8.800,00	489,71	18/07 a 15/09/2023	22/11/2023 c/ Recomendação	30/11/2023
SEI-150162/000246/2023	8.800,00	111,21	02/05 a 30/06/2023	01/08/2023 c/ Recomendação	27/11/2023
SEI-150162/000139/2023	8.800,00	4.325,64	06/03 a 04/05/2023	15/06/2023 c/ Recomendação	27/11/2023
SEI-150162/000014/2023	8.800,00	3.053,43	04/01 a 04/03/2023	21/03/2023 S/ Recomendação	02/03/2023
Total	52.800,00	10.686,06	79,76% de recursos		

Verificamos que foram utilizados 79,76% dos recursos aplicados.

4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Tem como objetivo principal atestar a conformidade dos atos de concessão e execução das transferências financeiras quando da apresentação da prestação de contas dos recursos (auxílios e subvenções), repassados às Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, por intermédio de Termos de Parcerias (Lei Federal nº 13.019). Verificamos que todos os processos de pagamentos e de receita, constam nomeações de Gestores e Fiscais de Contratos, bem como, de Termo de Fomento, e Credenciamento.

A LOTERJ tem sido responsável pelo expressivo repasse de recursos para as instituições, que trabalham para aumentar a eficiência das políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro, otimizando resultados, bem como, o desenvolvimento sustentável do país, constituindo-se, assim, significativos agentes de transformação social.

Desta forma, cumprindo assim o teor do Decreto Lei nº 138 de 23/06/1975, e suas alterações; que preconizam a destinação social de 70%, do lucro da LOTERJ.

No exercício de 2023, foi repassada às Organizações da Sociedade Civil, Sem Fins Lucrativos a quantia de R\$ 3.657.044,68 (Três milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil, e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

SUBVENÇÕES SOCIAIS
00517666000111 – RIOSOLIDARIO - Obra Social do RJ R\$ 2.281.319,68
Associação Brasileira da Ind. Dos Esportes de Prancha - R\$ 1.375.725,00
Repasse do exercício 2023 no valor: R\$ 3.657.044,68

O Controle Interno desta Autarquia, visando a mitigar as possibilidades de Riscos.

Acompanhamos o setor de Coordenação Geral de Convênio da LOTERJ, que através de uma planilha de acompanhamento de riscos, vem auxiliando a gestão na cobrança e conclusão das análises pendentes de prestações de Contas dos 57 (cinquenta e sete) termos de fomentos em situações diversas, classificados em grupo de nível grupo 1 a 4 sendo nível 1 risco moderado a 04 risco alto para conclusão das análises das prestações de contas.

No quadro a seguir, apresentamos o nosso Mapa de Risco no acompanhamento das prestações de contas referente aos repasses financeiros (Termos de Parcerias), com base no Relatório de Acompanhamento e Monitoramento da Prestação de Contas, tendo como fonte consulta o CONVERJ e no SIAFE-Rio, realizada ao final do exercício de 2023.

MAPA DE RISCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - LOTERJ

Situação no CONVERJ dos Termos de Fomento

GRUPO	Quant. de Termos de Parcerias	AValiação DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Valor Contratado	%	Parcelas a serem Liberadas	%	Recursos Repassados	Prestação de Contas Analisadas	%	Prestação de Contas Apresentadas	%
Grupo 1 (Risco Moderado)	5	Termos de Parcerias vigentes com parcelas a serem pagas	R\$ 7.145.075,46	100,0%	R\$ 4.401.443,15	61,6%	R\$ 2.743.632,31	R\$ 1.773.208,39	64,6%	R\$ 2.182.270,87	79,5%
Grupo 2 (Risco Baixo)	38	Termos de Parcerias com a Prestação de Contas na fase final de conclusão	R\$ 43.223.871,61	100,0%	R\$ 90.480,74	0,2%	R\$ 43.105.307,02	R\$ 40.134.477,13	93,1%	R\$ 40.315.183,75	93,5%
Grupo 3 (Risco Médio)	6	Termos de Parcerias em processo de análise da Prestação de Contas	R\$ 3.030.110,92	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 2.992.623,22	R\$ 2.409.769,43	80,5%	R\$ 2.552.673,53	85,3%
Grupo 4 (Risco Alto)	8	Termos de Parcerias com a Prestação de Contas abaixo 65% apresentados	R\$ 1.831.858,65	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 1.635.110,48	R\$ 469.519,31	28,7%	R\$ 583.817,54	35,7%

Fonte: CONVER e SIAFE-RIO

Total Parcerias	57	R\$ 55.230.916,64
-----------------	----	-------------------

Emitido em : 22/01/2024

4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

4.7.1 CONTRATO DE RECEITA PARA LOTERJ, DE PRODUTOS DE JOGOS DE LOTERIA DE MÚLTIPLAS CHANCES

Na análise do contrato Loteria do Estado do Rio de Janeiro-LOTERRJ e MCE Intermediações e Negócios LTDA, verifica-se o instrumento contratual: Contrato nº 001/2020. Data da assinatura: 28/01/2020, partes LOTERRJ e MCE Intermediações e Negócios, tendo como objeto a: prestação de serviços de elaboração de produtos (jogos), estocagem, distribuição e comercialização, propositura, orientação e execução de campanhas publicitárias dos jogos de Loteria Convencional (Múltiplas Chances), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na distribuição em papel, na forma do instrumento convocatório e anexos, como Projeto Básico (Anexo I), da Proposta-Detalhe (Anexo II) e das disposições contratuais, especialmente as relativas às obrigações da Contratante e da Contratada, constantes na minuta de Contrato (Anexo IV), Valor: R\$ 121.069.124,17 (cento e vinte e um milhões, sessenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos) Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 03/02/2020. Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, e o constante no Processo nº E-12/080/286/2018.

No exame da execução contratual para geração de receita para LOTERRJ, a MCE Intermediações e Negócios, através do Contrato n.º 001/2020, verifica-se a execução da receita por conta do Plano de Jogo aprovado semanalmente, para a modalidade de Loteria Convencional Múltiplas Chances, dentro do previsto. A partir do mês de agosto de 2023, em que a empresa contratada passou a atrasar o repasse da arrecadação, obtida através da venda de bilhetes para sorteio de múltiplas chances.

Ações para regularização: A empresa contratada foi notificada extrajudicialmente via cartório quanto à inadimplência incorrida, sendo comunicada a cada plano de jogo realizado/executado, sem que os devidos repasses arrecadados fossem repassados, contudo continuou com a realização dos planos de jogos prosseguir nos domingos das 09h às 10h, no Programa "Rio de Prêmios", RECORD TV, conforme contrato.

Em 26/11/2023, foi realizado o último sorteio do Programa Rio de Prêmios, "Sorteio de n.º 793/2023". A empresa interrompeu a execução do contrato, no momento em que não solicitou autorização do Plano de Jogo de n.º 794, para o Programa "Rio de Prêmios" que seria realizado no domingo dia 03/12/2023.

A manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 001/2020, através do Processo SEI – E-12/080/286/2018, Doc. SEI n.º 65730558, concluiu que a contratada deixou de cumprir o contrato, em especial, quanto às cláusulas Quarta, e Nona do mesmo instrumento. O Gestor de Contrato através de seu Relatório doc. SEI n.º 65789987, do mesmo processo, embasado no relatório da comissão de Fiscalização, sugeriu as aplicações de sanções pela inexecução do contrato.

Neste sentido, a contratada age de maneira desinteressada em cumprir o contrato, dando ensejo para que a Administração Pública aplique cumulativamente todas as sanções administrativas constantes no artigo 87, da [Lei 8.666/1993](#), sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis ao caso.

Foi providenciado o Registro de Instrumento Público de Ata Notarial do vídeo da reportagem do RJ2, para servir de material informativo a futuras demandas. O arquivo da íntegra do vídeo pode ser baixado neste link:

["https://drive.google.com/file/d/1xsjBwC71Xmp6kTaxm6v7piN3ZrZ1qH9/view?usp=sharing"](https://drive.google.com/file/d/1xsjBwC71Xmp6kTaxm6v7piN3ZrZ1qH9/view?usp=sharing)

Verificamos ainda, quanto ao Contrato n.º 001/2020, no que concerne à publicidade, que consta no Processo n.º SEI-150162/000292/2022, vinculada à execução de campanhas publicitárias dos jogos de Loteria Convencional de Múltiplas Chances para Venda e divulgação dos Sorteios Rio de Prêmios no exame constatando:

A necessidade da remessa à LOTERRJ dos documentos comprobatórios da veiculação de anúncios, propaganda e publicidade dos serviços e produtos contratados e/ou adquiridos. Conforme já mencionado, a apresentação dos comprovantes é necessária para a verificação dos custos relativos ao planejamento, execução, controle e acompanhamento da publicidade e correspondente propaganda.

A Comissão Fiscalizadora informou diversas irregularidades quanto ao repasse das verbas à LOTERRJ, tal como consta nos autos, relativo aos sorteios: **767 a 770, 773, 775 a 778, 781 a 793**, tendo sido apurado o montante de **R\$ 32.937.134,58 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, excluído o valor da multa e juros de mora, conforme previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Quinto:

4.7.2 CONTRATO DE RECEITA PARA LOTERRJ, DE PRODUTOS DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA

Inadimplência presente também, no contrato de Termo de Credenciamento para venda de Loteria Instantânea, (Raspadinha). Diante disso, ocorreu perda de arrecadação com o produto, ante a com a redução das vendas, com a interrupção na solicitação de novos lotes ocasionando uma paralisação da comercialização dos 05 (cinco) tipos de produtos assim relacionados à “Raspa Rio” a seguir: Bilhetes Raspa Rio Balanço Geral, Raspa Rio Tupi Renda Extra, Raspa Rio Carros Raspa Rio Strike, Raspa Rio Valenight, comercializados nos pontos de vendas credenciados da MCE, autorizados pela LOTERJ.

5) GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

a) O valor referente aos Restos a Pagar não Processados em 31/12/2023, totalizava o montante de R\$ 1.065.383,90, (Hum milhão sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), foram cancelados automaticamente o valor de R\$ 1.022.412,76, (hum milhão, vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), via Sistema SIAFE-Rio, em 31 de março de 2023, sendo que o restante de R\$ 42.971,14, são despesas empenhadas no exercício anterior, liquidadas e pagas no exercício corrente, como exercício anterior, conforme Anexo 12.1 Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados 2023, extraído do SIAFE-RIO, em 01/07/2024, que evidenciamos no quadro a seguir:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2023)	
Inscritos Em Exercícios Anteriores 0,00	
Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior: R\$ 1.065.383,90	
Despesas Correntes: 1.059.672,50	
Outras despesas Correntes: 1.059.672,50	
Liquidados /Pagos (-) 7.259,74	
Cancelados: (-) 1.022.412,76	
Pessoal e Encargos Sociais 0,00	
Juros e Encargos da Dívida 0,00	
Despesas de Capital: 5.711,40	
Investimentos: 5.711,40	
Liquidados/Pagos: 5.711,40	
Inversões Financeiras: 0,00	
Amortização da Dívida: 0,00	
TOTAL EXECUTADO (-) R\$ 1.065.383,90	

- b) Não houve Restos a Pagar Processos Cancelados, no exercício de 2023, conforme anexo IV, item 20, do presente processo.
- c) Não houve débitos e créditos não contabilizados no exercício e nos exercícios anteriores conforme modelo 4 (doc. SEI n.º 74061366, do presente processo).
- d) O valor referente aos Restos a Pagar Processados – RPP, registrados em 31/12/2023, totalizava o montante de R\$ 2.773.122,96, e de exercícios anteriores R\$ 14.077,77, totalizou R\$ 2.787.200,73, sendo pago o montante de R\$ 2.776.200,73, restando o saldo de R\$ 11.000,00, que se trata de saldo da conta n.º 218912018 – Premiações, saldos se refere aos exercícios de 2021, no valor de R\$ 9.000,00 e de 2022, de R\$ 2.000,00, premiações pendentes de documentação.

Demonstramos o quadro extraído do SIAFE-Rio a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

UG: 203100 - LOTERIA DO EST. RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO : 2023

Encerrado até Mês 14

Emitido em: 08-04-2024 11:00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	14.077,77	2.773.122,96	2.776.200,73	0,00	11.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	14.393,75	14.393,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.077,77	2.658.729,21	2.661.806,98	0,00	11.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.077,77	2.773.122,96	2.776.200,73	0,00	11.000,00

FONTE: SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

5.2. DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Neste item não há valores contabilizados a título de créditos inscritos em Dívida Ativa.

5.3. REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Os registros patrimoniais decorrentes de DEA se deram concomitantemente ao lançamento contábil do reconhecimento e de execução no módulo "Despesa Exercício Anterior" no SIAFE-Rio, nada consta, conforme consta no Modelo 03 – Quadro2.

5.4. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO

Não há registro contábil em contas de controle referente à Irregularidade em Apuração.

5.5. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

Não ocorreu registro de irregularidade no exercício de 2023, porém encontra-se registrado no Balanço Patrimonial da Autarquia, com a imputação de responsabilidade ao servidor, conforme item 16 do anexo IV e aguardando a recuperação do dano ou a determinação de baixa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONTA	SALDO EM 31/12/2022 R\$
113410100 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.294.592,87
113410101 - PAGAMENTOS INDEVIDOS • 1994.00440035791 = R\$ 11.041,92	11.041,92
113410111 - POR CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES CELEBRADOS • 2009.06363938872 = R\$ 1.211.700,48 • 2012.06363938872 = R\$ 71.850,47	1.283.550,95

5.6. DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL"

Os registros proferidos à conta de ajustes de exercícios anteriores em 2023 totalizaram o valor de R\$ 3.954.968,17 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) e referem-se ao registrado de inclusão de imóvel na conta Bens Imóveis o valor de R\$ 4.000.000,00, referente ao terreno e Prédio Sede da LOTERJ, conforme Processo Administrativo n.º SEI-150001/030066/2023 e outros lançamentos de DEA, de exercícios anteriores pagos em 2023, para ajustes no balanço Patrimonial de 2023.

5.7. DA CONTA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conforme informações extraídas do SIAFE-Rio, a composição do saldo de bens móveis e imóveis da LOTERJ é a seguinte:

CONTA	SALDO EM 31/12/2022 R\$	SALDO EM 31/12/2023 R\$
123.00.00.00 – IMOBILIZADO	349.066,23	4.382.449,63
123100000 - BENS MÓVEIS	923.303,66	922.831,13
123200000 - BENS IMÓVEIS	32.088,19	4.032.088,19
123810101 - (-) DEPREC. ACUM. BENS MÓVEIS	(606.385,62)	(572.469,69)

Verificamos registrado na conta Bens Imóvel, do valor de R\$ 4.000.000,00, conforme Processo n.º SEI 150001/030066/2023, apontado no item 5.6 Ajustes de Exercícios Anteriores.

O saldo acumulado de Bens Móveis registrado no SIAFE-Rio, torna-se divergente dos controles da gestão patrimonial, constante do anexo VIII, Item 8, no valor de R\$ 956.747,00, em virtude, do registro de baixa de vida útil, no sistema contábil, (SIAFE-Rio), conforme Processo n.º 150162/000068/2023, no valor de 33.915,87, em virtude do retorno do controle patrimonial dos bens, através de Planilha em Excel pelo Gestor de Bens Móveis, tendo em vista, a suspensão da Implantação do sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro – SBM-RJ, de acordo com a Portaria SEPLAG/SUBLOG n.º 33, de 08/11/2023, publicação em DOERJ n.º 207 parte I, página 4, em 09/11/2023, não houve tempo hábil para baixa de vida útil dos bens depreciados no exercício.

Identificamos que as depreciações dos Bens foram atualizadas no exercício, no valor R\$ 572.469,69 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

5.8. OUTRAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA PATRIMONIAL

Saldo da Conta Intangível não houve variação do exercício anterior, no valor de R\$ 128.031,73 (cento e vinte e oito mil e trinta e um reais e setenta e três centavos), que demonstra que não houve novas aquisições de softwares.

Não foram observadas outras informações de natureza patrimoniais consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas de gestão referente ao exercício de 2022.

6) GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS E RGPS - SERVIDORES E PATRONAL

As contribuições previdenciárias de servidores ativos e patronais foram devidamente calculadas e repassadas ao RPPS e ao RGPS no exercício

de 2023, consoante às respectivas competências em conformidade aos demonstrativos dos itens 17 e 18 do Anexo desta PCA.

Sendo assim, é o nosso relatório, de acordo com o item 12 do Anexo IV da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17, para ser encaminhada à **Auditoria Geral do Estado da Controladoria do Estado do Rio de Janeiro – CGE/SUPCON**.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ JORGE NUNES SIMAS

Auxiliar de Serviço

Id. Funcional n.º 4319085-5

FABIO DOS SANTOS AFONSO CARVAL

Auditor LOTERJ

id. Funcional: n.º 44150024



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jorge Nunes Simas, Auxiliar de Serviço**, em 16/01/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio dos Santos Afonso Carvalho, Auditor**, em 16/01/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91489741** e o código CRC **9757B7E6**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000064/2024

SEI nº 91489741

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6437